



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados

EDITAL Nº 156/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1º/2019)

Programa recomendado pela CAPES e criado pela UFPel que dá o título de Doutor em Economia Aplicada.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados (PPGOM) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao exame de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados em nível de doutorado da UFPel estarão abertas no período de 07 de Janeiro de 2019 à 23 de Janeiro de 2019 (das 9 às 12 horas) na Secretaria do Programa, localizada na Universidade Federal de Pelotas, Campus Porto, Rua Gomes Carneiro nº1 – 4º andar – Pelotas/RS.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em qualquer área que possuam título de mestrado em Economia.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgom>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
 - Fotocópia do Diploma de Mestrado em Economia ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula)
 - Curriculum Vitae (CV Lattes) documentado.
 - Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
 - Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da

Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.

- Duas cartas de recomendação de professores, orientadores ou chefes imediatos.
- Proposta de Projeto de Tese de Doutorado de no máximo 10 (dez) páginas, já incluídos elementos pré e pós-textuais (a ser entregue na data da prova de seleção).
- As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPeI, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.aspe os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

1. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 23 de janeiro de 2019. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
2. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
3. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53)-3921-1429 ou pelos e-mails secretaria.ppgom@gmail.com e ppgom@ufpel.edu.br.
4. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada para o processo de seleção (informação a ser disponibilizada na secretaria e na página do programa) deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 15 de Fevereiro de 2019, às 9 horas, no endereço Universidade Federal de Pelotas, Campus Porto, Rua Gomes Carneiro nº1 – 4º andar – Departamento de Economia - Pelotas/RS. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II - DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá por meio de duas etapas. A primeira etapa composta por uma prova objetiva com questões de matemática e estatística de caráter classificatório e eliminatório. A segunda etapa é composta pela análise do projeto de tese de doutorado de caráter eliminatório.

Etapa 1: Prova objetiva de múltipla escolha com questões de Matemática e Estatística cujo conteúdo está previsto no anexo a este Edital. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova. A prova terá duração de até 3 horas (180 minutos). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer auto-identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação instantânea do candidato.

Dos critérios de avaliação na prova

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

- A prova de múltipla escolha será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de estatística. Será aprovado o candidato que tiver pelo menos 10 acertos não podendo zerar nenhuma das duas provas. Em caso de empate será considerado como critério de desempate o maior número de acertos em questões de matemática.
- O conteúdo das provas de matemática e estatística e as referências bibliográficas encontram-se no Anexo I deste edital.

A classificação dos candidatos no processo de seleção será exclusivamente dada pela nota da prova da etapa 1.

Etapa 2: Análise do projeto de Tese de Doutorado de no máximo 10 (dez) páginas, já incluídos elementos pré e pós-textuais (a ser entregue na data da prova de seleção). Esta etapa tem caráter eliminatório.

Critérios de Avaliação do Projeto: Na avaliação das propostas dos projetos de tese apresentados, a comissão avaliadora levará em conta como critério de seleção os seguintes itens:

- Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto. Este item terá peso de 40% da nota final.
- Adequação do projeto com as linhas de pesquisa existentes no PPGOM. Este item terá peso de 30% da nota final.
- Coerência e adequação dos objetivos com a metodologia proposta. Este item terá peso de 30% da nota final.

Os projetos que atingirem nota final maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados aprovados.

III - DAS VAGAS

Serão oferecidas no máximo 10 (dez) vagas.

Seguindo a Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 3 (três) vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na secretaria, na página do Programa e no portal da UFPEL (<http://www.ufpel.edu.br>).

VI – DOS RECURSOS

Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da

divulgação dos resultados. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 48 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa em nenhuma das duas formas de seleção.

- Esta seleção não garante concessão de bolsas de estudos e pesquisas.

- Teste de proficiência em línguas poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pelas Instituições de Ensino Superior.

- Recomenda-se que candidatos interessados no curso de doutorado em economia do PPGOM-UFPeI consultem o regimento do programa para o conhecimento das regras de planos de estudos, regimento de créditos, exigências de desempenho escolar e demais informações.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GARCIA RIBEIRO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 13/12/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 14/12/2018, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 15/12/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386330** e o código CRC **F1A98E30**.